

ATOS ADOTADOS POR INSTÂNCIAS CRIADAS POR ACORDOS INTERNACIONAIS

DECISÃO N.º 2/2013 DO COMITÉ DE EMBAIXADORES ACP-UE

de 29 de maio de 2013

relativa à nomeação dos membros do Conselho Executivo do Centro Técnico de Cooperação Agrícola e Rural (CTA)

(2013/289/UE)

O COMITÉ DE EMBAIXADORES ACP-UE,

Tendo em conta o Acordo de Parceria entre os Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico e a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, assinado em Cotonu em 23 de junho de 2000 ⁽¹⁾, alterado pela primeira vez no Luxemburgo em 25 de junho de 2005 ⁽²⁾ e pela segunda vez em Uagadugu em 22 de junho de 2010 ⁽³⁾, nomeadamente o artigo 3.º, n.º 5, do seu Anexo III;

Tendo em conta a Decisão n.º 4/2006 do Comité de Embaixadores ACP-CE, de 27 de setembro de 2006, relativa aos estatutos e ao regulamento interno do Centro Técnico de Cooperação Agrícola e Rural (CTA) ⁽⁴⁾, nomeadamente o seu artigo 4.º, n.º 3;

Considerando o seguinte:

(1) O mandato dos atuais membros do Conselho Executivo do Centro Técnico de Cooperação Agrícola e Rural, cuja composição foi alterada pela Decisão n.º 2/2011 do Comité de Embaixadores ACP-UE, de 16 de março de 2011 ⁽⁵⁾, expira em 21 de maio de 2013.

(2) É, pois, necessário tomar uma nova decisão,

DECIDE:

Artigo 1.º

O mandato dos atuais membros do Conselho Executivo do Centro Técnico de Cooperação Agrícola e Rural é prorrogado por um período de três meses, que expirará em 21 de agosto de 2013.

O Conselho Executivo do CTA tem a seguinte composição:

- Daoussa BICHARA CHERIF (Chade)
- Kahijoro KAHUURE (Namíbia)
- Faletoi Suavi TUILAEPA (Samoa)
- Prof. Raul BRUNO DE SOUSA (Portugal)
- Prof. Eric TOLLENS (Bélgica)
- Edwin Anthony VOS (Países Baixos)

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 29 de maio de 2013.

Pelo Comité de Embaixadores ACP-UE

O Presidente

S. O. OUTLULE

⁽¹⁾ JO L 317 de 15.12.2000, p. 3.

⁽²⁾ Acordo que altera o Acordo de Parceria entre os Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico e a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, assinado em Cotonu em 23 de junho de 2000 (JO L 209 de 11.8.2005, p. 27).

⁽³⁾ Acordo que altera pela segunda vez o Acordo de Parceria entre os Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico e a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, assinado em Cotonu em 23 de junho de 2000, e alterado pela primeira vez no Luxemburgo em 25 de junho de 2005 (JO L 287 de 4.11.2010, p. 3).

⁽⁴⁾ JO L 350 de 12.12.2006, p. 10.

⁽⁵⁾ JO L 110 de 29.4.2011, p. 35.